

EDITAL INTERNO DE CHAMADA PÚBLICA UDESC Nº 001/2024 NÚCLEO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO LEITE (NCTI)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC convida os seus pesquisadores a submeterem propostas de projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no âmbito da estruturação e implementação do Núcleo de Ciência, Tecnologia e Inovação do Leite (NCTI) do Centro de Educação Superior do Oeste (CEO), direcionados ao Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 33/2024 em apoio às pesquisas nos termos estabelecidos por este edital.

1 DO OBJETIVO

Apoiar o desenvolvimento de projetos para implantar práticas de pesquisa, tecnologia e inovação no âmbito da implementação e estruturação dos laboratórios do Núcleo de Ciência, Tecnologia e Inovação do Leite (NCTI), do Centro de Educação Superior do Oeste (CEO) com a finalidade de desenvolver pesquisa e inovação, atendendo a demanda da sociedade catarinense para a consolidação do processo de desenvolvimento da cadeia produtiva do leite, buscando o fortalecimento das parcerias público e privada nacionais e internacionais baseadas em projetos e processos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

1.1 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **a)** Apoiar a implantação, desenvolvimento e execução de pesquisas científicas, visando o aprimoramento contínuo da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) na cadeia produtiva do leite em Santa Catarina, com ênfase na geração de conhecimento aplicado;
- **b)** Promover atividades de apoio à pesquisa e experimentação no NCTI, com o intuito de catalisar a inovação e o progresso na cadeia do leite em Santa Catarina, por meio da facilitação de espaços e recursos para a condução de estudos e análises;
- c) Contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico da cadeia produtiva do leite, por meio da viabilização de laboratórios do NCTI com estrutura adequada para pesquisas científicas aplicadas que abordem os desafios e oportunidades específicas do setor lácteo, visando soluções práticas e sustentáveis;
- d) Implementar tecnologias inovadoras na produção e avaliação de lácteos, em diferentes estágios de pesquisa e aplicação industrial, utilizando plantas-piloto e laboratórios do NCTI como ferramenta para testes, validações e escalonamento de processos, visando aumentar a eficiência e competitividade do setor;
- e) Possibilitar a aquisição e instalação de equipamentos específicos do NCTI, fortalecendo sua infraestrutura de pesquisa e prestação de serviços, contribuindo para o desenvolvimento técnico-científico da cadeia produtiva do leite, com impacto direto no aumento da produtividade, qualidade e sustentabilidade da produção leiteira no estado de Santa Catarina;
- f) Fomentar a formação de recursos humanos qualificados, por meio da seleção de bolsistas pesquisadores e/ou treinamento de atores, proporcionando oportunidades de desenvolvimento acadêmico e profissional, com foco no fortalecimento da



- capacidade científica e tecnológica do estado de Santa Catarina na área da produção de leite e seus derivados.
- **g)** Promover a realização de eventos, reuniões e treinamentos diretamente relacionados à cadeia produtiva do leite no estado catarinense;
- h) Apoiar e promover a sustentabilidade, por meio de produtos, processos e serviços, correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) da Agenda 2030 no Estado de Santa Catarina e no Brasil.

2 CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Quanto ao(à) proponente

Para atendimento ao Edital Interno da UDESC, para admissibilidade, o proponente deverá:

- a) Ser Coordenador(a) da proposta;
- b) Ser docente efetivo na UDESC;
- c) Possuir título de Doutor(a).
- **2.2** Após a análise dos critérios de admissibilidade, o resultado será publicado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PROPPG, disponível no endereço www.udesc.br/proreitoria/proppg, conforme o cronograma deste Edital (Item 8).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os critérios de admissibilidade indicados no item 2.1 são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário da proposta e de sua exclusão na fase de Avaliação e Julgamento.

2.3 Quanto à Proposta de Projeto

- a) Ser submetida por um(a) único(a) proponente.
- **b)** Ser desenvolvida no estado de Santa Catarina.
- c) Os projetos terão prazo de execução de até 24 (vinte e quatro) meses após publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, condicionados à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com Plano de Trabalho e cumprimento das metas estabelecidas.
- **d)** A proposta deve ser encaminhada digitalmente via Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos SGPe.

PARÁGRAFO ÚNICO: Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPPG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

- **2.4** Serão admitidas inscrições de coordenadores(as) de projetos de pesquisa da UDESC cuja proposta reúna, obrigatoriamente, os seguintes documentos <u>assinados</u> digitalmente no SGPe:
 - a) Formulário de inscrição (Anexo 1);
 - **b)** Projeto de pesquisa que contribua para a implementação, estruturação e/ou funcionamento do NCTI (**Anexo 2**).
- **2.5** O(A) coordenador(a) da proposta deverá encaminhar à PROPPG/UDESC via SGPe exclusivamente no endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG por meio de CADASTRO DE DOCUMENTO DIGITAL, até a data limite estabelecida no Cronograma, com o ASSUNTO



"1892" (Projetos de Pesquisa) e CLASSE "1" (Formulário para Submissão do Projeto de Pesquisa) e identificação em DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrito como "PRÉ-SELEÇÃO NCTI UDESC 2024 - NOME COMPLETO DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO"

- **2.5.1** A responsabilidade pela conferência e correto envio dos documentos à inscrição é do(a) coordenador(a) do projeto.
- **2.5.2** Não serão aceitas submissões de propostas de projetos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma da presente Chamada Pública.
- **2.5.3** A PROPPG não devolverá nenhum processo com o objetivo de inserção de novos documentos.
- **2.5.4** Será aceita uma única proposta por coordenador(a) sendo válido o último envio dentro do prazo de inscrição, sendo vedada a juntada de processos.

3 RECURSOS FINANCEIROS

- **3.1** Para esta Chamada Pública serão destinados recursos financeiros no valor global de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), sendo R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) oriundos do orçamento da UDESC e R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) oriundos do orçamento da FAPESC.
- **3.1.1** O valor limite a ser solicitado neste Edital, por proposta, é de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais).
- **3.2** Os recursos financeiros da FAPESC a serem repassados para cada projeto serão em parcela única para despesas correntes, de capital e 24 (vinte e quatro) parcelas para bolsas via repasse SIGRH/FAPESC, prorrogável por 12 (doze) meses, mediante avaliação substanciada da UDESC e da FAPESC.

4 DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1 Os itens financiáveis e não financiáveis devem seguir os dispostos nos itens 5.1 e 5.2 da Chamada Pública FAPESC N.º 33/2024.

5 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **5.1** As propostas de projetos homologadas na etapa de admissibilidade serão submetidas à análise e julgamento de mérito por uma banca avaliadora, constituída por avaliadores *Ad Hoc* designada pela PROPPG, para atender aos objetivos fins da presente Chamada Pública.
- **5.2** Esta etapa consistirá na análise e avaliação do mérito das propostas de projetos segundo os critérios de avaliação estabelecidos na Tabela 1, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).
- **5.3** Na Tabela 1 é apresentada a escala de classificação conforme pontuação máxima para cada critério.



Tabela 1: Critérios de avaliação e julgamento de mérito para a seleção interna dos projetos de pesquisa.

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. RELAÇÃO COM A CADEIA PRODUTIVA	Impacto da proposta em gerar conhecimento aplicado à cadeia produtiva do leite.	10
2. CARÁTER INOVADOR	Impacto da proposta em gerar conhecimento inovador aplicado à cadeia produtiva do leite.	5
3. GRAU DE ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS DO NCTI	Impacto da proposta em contribuir para a estruturação de laboratórios do NCTI a fim de proporcionar desenvolvimento de pesquisas científicas voltadas à cadeia produtiva do leite.	25
4. DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO DA PESQUISA UTILIZANDO A ESTRUTURA DO NCTI	Grau em que a proposta será desenvolvida na estrutura do NCTI, em termos de cumprimento de suas etapas metodológicas.	20
5. PRESTAÇÃO DE SERVICOS PARA A COMUNIDADE VISANDO A MELHORIA DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE	Grau de inovação, tecnologia e desenvolvimento da cadeia visando aumento da produtividade da cadeia do leite em Santa Catarina, incluindo prestação de serviços para a comunidade.	8
6. IMPACTO DA PROPOSTA NA PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS RELACIONADOS À CADEIA DO LEITE	Impacto da proposta em promover formação de recursos humanos qualificados, por meio da seleção de bolsistas pesquisadores ou treinamento de atores da cadeia produtiva do leite, proporcionando oportunidades de desenvolvimento acadêmico e profissional, com foco no fortalecimento da capacidade científica e tecnológica do estado de Santa Catarina na área da produção de leite e seus derivados.	12
7. POTENCIAL CONTRIBUIÇÃO PARA AGENDA DE SUSTENTABILIDADE	Correlação do projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	10
8. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE	Qualificação do(a) coordenador(a) e da equipe na temática do projeto; experiência na direção e/ou coordenação e/ou execução de projetos de pesquisa.	10
PONTUAÇÃO TOTAL	-,	100

- **5.4** A nota final de cada proposta será aferida pelo somatório das notas atribuídas em cada critério constante na Tabela 1.
- **5.5** Somente as propostas de projetos que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação geral serão recomendados, pela ordem de classificação.
- **5.6** Caso ocorra empate entre propostas, será considerado como item de classificação as melhores notas obtidas de acordo com a seguinte ordem de critérios: 3, 4, 6 e 7 contidos na Tabela 1.



- **5.7** A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo observado o ranqueamento pela maior nota.
- **5.8** Considerando os limites orçamentários e a qualidade dos itens financiáveis, a banca avaliadora poderá sugerir a readequação orçamentária da proposta.

6 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- **6.1** A PROPPG disponibilizará a lista do ranqueamento preliminar na *home-page*: http://www.udesc.br/proppg no prazo previsto no cronograma, e caberá recurso administrativo de acordo o item 7 deste Edital.
- **6.1.1** A PROPPG encaminhará, por e-mail, os pareceres das avaliações das propostas.
- 6.2 Após o prazo recursal, o resultado final será divulgado na página da PROPPG.
- **6.3** A PROPPG disponibilizará a Declaração de anuência Institucional no SGPe de inscrição da proposta ao proponente, informando a concordância da UDESC com o desenvolvimento da pesquisa, habilitando o projeto para submissão na Chamada Pública FAPESC N.º 33/2024 NÚCLEO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO LEITE (NCTI).

7 RECURSO ADMINISTRATIVO

- **7.1** Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado da análise de mérito da proposta apresentada, poderá apresentar recurso, no prazo previsto no cronograma (Item 8)
- **7.2** O recurso administrativo deverá ser direcionado ao setor PROPPG sem marcação de um usuário específico do setor, via novo documento eletrônico no SGP-e **exclusivamente no endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG** por meio de CADASTRO DE DOCUMENTO DIGITAL, até a data limite estabelecida no cronograma, com o assunto "1892" (Projeto de Pesquisa) e Classe "24" (Parecer sobre Projeto de Pesquisa) e identificação em DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrito como "RECURSO ADMINISTRATIVO À PRÉSELEÇÃO INTERNA NCTI UDESC/FAPESC 2024", referente ao SGPE (número do SGPe de submissão da proposta.
- **7.2.1** Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento ou informação no processo de recurso.
- **7.3** Os recursos serão analisados pelo Comitê de Avaliadores estabelecido para esta Chamada, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.
- **7.4** Após análise dos recursos administrativos, o resultado final das propostas selecionadas será divulgado na página da PROPPG, conforme previsto no cronograma.
- **7.5** Os resultados preliminares poderão sofrer alteração, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.
- **7.6** Às decisões dos recursos administrativos, não cabem pedido de reconsideração.
- **7.7** Uma vez aprovado na Chamada FAPESC N.º 33/2024, o projeto deve, obrigatoriamente, ser institucionalizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pelo(a) coordenador(a) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA.



8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital Interno	28/06/2024
Prazo para o(a) coordenador(a) enviar a proposta à PROPPG/UDESC via	28/06/2024 a
SGPe	29/07/2024
Validação da documentação pela PROPPG/UDESC e homologação das	30/07/2024
inscrições	
Análise de admissibilidade e julgamento de mérito dos projetos	31/07/2024
submetido no Edital interno	a 27/08/2024
Divulgação PRELIMINAR dos projetos aprovados na página da	28/08/2024
PROPPG/UDESC	
Apresentação de recursos administrativos à PROPPG/UDESC, quanto ao	29/08/2024 a
resultado preliminar	03/09/2024
Divulgação FINAL dos projetos aprovados na Chamada	05/09/2024
Submissão das propostas de projetos aprovados no SIGFAPESC	06/09/2024 a
Submissad das propostas de projetos aprovados no SIGIAFESC	20/09/2024

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** O(A) proponente da proposta deverá atender a todos os prazos e às demais exigências desta Chamada.
- **9.2** Recursos Administrativos: caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo previsto nesta Chamada.
- **9.3** Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento ou informação após o encaminhamento da solicitação, ainda que dentro do prazo. A solicitação, uma vez submetida, será irretratável.
- **9.4** Caso o projeto não seja institucionalizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contratação poderá ser reincidida.

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital podem ser obtidas junto à PROPPG, EXCLUSIVAMENTE via e-mail (cpe.reitoria@udesc.br).

Florianópolis, 28 de junho de 2024.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli Reitor



Assinaturas do documento



Código para verificação: 03S79WCS

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 28/06/2024 às 18:34:59 Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00026293/2024 e o código 03S79WCS ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.